

**FAX Nº 1001/2013 – STJD**

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Rio, 30 de agosto de 2013.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 29 de agosto :

1) PROCESSO N.º 100/2013 – Recurso Voluntário (DOPING) – Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Procuradoria do STJD ~ Recorrido : Carlos Alberto Gomes de Jesus, atleta do Clube de Regatas Vasco da Gama.

Auditor Relator :Dr. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito, por maioria , dar-lhe parcial provimento, para suspender o atleta Carlos Alberto Gomes de Jesus por 1 (um) ano, com base no art.6º, itens 1;2;3; do Regulamento de controle de Doping da Fifa c/c 244 do CBJD com a detração de 30(trinta) dias da suspensão preventiva aplicada pela Corte Estadual e, o período entre a data da coleta (02 de março) e o dia da divulgação do resultado (02 de abril), divergindo o Doutor Auditor Décio Neuhaus que aplicava a suspensão por 10 (dez) meses, iniciando sua contagem em 02 de março de 2013.” Em sessão realizada em 23 de agosto de 2013:

- Funcionou na defesa do atleta Dr. Guilherme Rezende;
- Prestou depoimento Dr. Fernando Antonio Solera – Presidente da Comissão de Controle de Dopagem da CBF;
- O Auditor Relator pediu vista dos autos.

Adriana Costa
Secretaria do STJD

Expediente nº 255/13
30/8/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br